Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 10 de junho de 2015 - nº 1699 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados as licitações nas seguintes modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2015
PROCESSO Nº 9.409/15

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação da INATEC – Incubadora de empresas de Base Tecnológica e Economia Criativa do Município de Atibaia, conforme estabelecido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Recebimento de propostas iniciais até: 25/06/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 25/06/2015 às 08h30m. Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
PROCESSO Nº 15.393/15

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho, Cálculo de Impacto Financeiro do Novo Plano de Cargos, Criação e Implantação do Regime Próprio e o Projeto de Estatuto do Magistério. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 22 de junho de 2.015, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
PROCESSO Nº 18.690/15

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de hospedagem com pensão completa e meia pensão, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 22 de junho de 2.015, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
PROCESSO Nº 19.050/15

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e com fornecimento de combustível, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria da Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 23 de junho de 2.015, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2652.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 09 de Junho de 2.015.

Adriana Soares dos Reis
Gerente da Divisão de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13.505/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de centrais microprocessadas e equipamentos instalados para monitoramento de alarmes, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 086/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária GUARDIAN SYSTEMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, para o lote 01: item 01 (R$ 57,77), item 02 (R$ 358,57), item 03 (R$ 458,17), item 04 (R$ 16,73), item 05 (R$ 65,74), item 06 (R$ 55,78), item 07 (R$ 36,65), item 08 (R$ 36,65), item 09 (R$ 71,71) e item 10 (R$ 41,83); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. As Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", ao 01 dia do mês de junho de 2015 - Saulo Pedroso de Souza.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 08 de junho de 2015.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 14.246/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis – bloco de concreto, cal para argamassa e tijolo comum, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 092/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881, para os lotes 01 (R$ 1,30), 02 (R$ 1,90), 03 (R$ 8,30) e 04 (R$ 0,21). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de junho de 2015 - Saulo Pedroso de Souza. Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 09 de junho de 2015.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 37.127/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2015.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme Ata constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de março de 2015. - Saulo

Poder Executivo

Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 08 de junho de 2015.

Vanessa Torres
Pregoeira

COMUNICADO DE SUSTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 002/15

PROCESSO N.º 11.980/15. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, para expansão, eficientização energética e projetos de melhorias no Parque de Iluminação Pública do Município de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação de acordo com a Ata nº 085/15 e determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo Digital nº 00003318.989.15-9, comunica aos interessados a SUSTAÇÃO do procedimento licitatório em referência. Notificamos aos interessados que a referida Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 09 de junho de 2.015.

Adriana Soares dos Reis
Gerente da Divisão de Licitações

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10.843/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (bateria alcalina, pilha alcalina média, pilha alcalina palito AAA, pilha alcalina pequena AA), destinadas ao uso nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., Adotando como razão de decidir a solicitação da Secretaria de Administração, constante de fls. 190 dos autos, REVOGO a presente licitação, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 01 dia do mês de junho de 2015 - Saulo Pedroso de Souza.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 08 de junho de 2015.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 40.511/14 - Pregão Eletrônico n.º 262/14 - Em relação ao termo de contrato administrativo n.º 015/15, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em geoprocessamento para execução de restituição, geocodificação e foto frontal por unidades imobiliárias, por um período de 05 (cinco) meses; de acordo com o relatado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.280.837/0001-20, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 08 de junho de 2015.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Gerente da Divisão de Gestão de Contratos

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO N.º 39.816/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 245/14

TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados às máquinas, caminhões e veículos leves desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Transportes e Trânsito. Face ao que consta dos autos a empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP., em decorrência de descumprimento das obrigações (entregas parciais) objeto das Autorizações de Fornecimento 925/15, 926/15 e 1034/15, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 68/69 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: Multa no valor de R$ 4.012,72 (quatro mil e doze reais e setenta e dois centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do total das Autorizações de Fornecimento supramencionadas; Suspensão pelo período de 01 (hum) ano, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no Artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), e nos termos da cláusula 14ª do edital e do item 5º da Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 245/14. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 02 de junho de 2.015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 40.364/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 248/14

TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de canecas de cerâmica, destinadas ao uso dos servidores desta Prefeitura, referente ao Projeto Canecas Permanentes do Programa Atibaia Município Sustentável, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Face ao que consta dos autos a empresa VERMELHO E BRANCO COMUNICAÇÃO LTDA – ME., em decorrência do descumprimento das obrigações objeto da Autorização de Fornecimento 7351/14, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 43/44 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: Multa no valor de R$ 9.135,00 (nove mil cento e trinta e cinco reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Autorização de Fornecimento supramencionada; Suspensão pelo período de 01 (hum) ano, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no Artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), e nos termos da cláusula 14ª do edital e do item 5º da Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 245/14. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 02 de junho de 2.015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 09 de junho de 2.015.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Gerente da Divisão de Gestão de Contratos

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADOS

PROCESSO: N.º 15.488/2015
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores nº 4150 - Interessado: Espósito Reciclagem de Materiais Ltda – Me - Julgamento: Ata n.º 060/15 de 29/05/2015

PROCESSO: N.º 15.768/2015
Assunto: Inscrição No Cadastro Geral De Fornecedores N.º 4151 - Interessado: Multicon Engenharia Ltda – Matriz - Julgamento: Ata n.º 061/15 de 08/06/2015

Atibaia, aos 08 dias do mês de junho de 2015.

Adriana Soares dos Reis
Gerente da Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTOS

Processo nº 00.741/15 – Inexigibilidade nº 001/15 - 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 002/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Viação Atibaia São Paulo Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 1.712.578,30 - Vigência: 06 meses –

Poder Executivo

Assinatura: 02/06/15.

Processo nº 42.710/11 – Concorrência Pública nº 002/13 - 8º Termo de Prorrogação de Prazo ao Administrativo n.º 061/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Congresil Engenharia Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 45 dias – Assinatura: 29/05/15.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 09 de junho de 2015.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Gerente da Divisão de Gestão de Contratos

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTO

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N° 24.854/14
PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lenços umedecidos, destinados ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços n.º 469/14
Data de assinatura: 02 de Junho de 2015.
Empresa: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.
Objeto: Troca de Marca do Lote n.º 001 – De: Marca Ba-Bi Baby; Para: Marca Baby Roger.

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de Junho de 2.015.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Gerente da Divisão de Gestão de Contratos

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 11.709/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – Lista 02/2015, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/05/2016).
Atibaia, 27 de Maio de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 248/15
Empresa: FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Espátula de inserção nº 01 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, perfil octogonal, arestas bem definidas, serrilhado paralelo no cabo, dimensões aproximadas 5,5 cm x 4,5 cm, embalada individualmente, garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 7,50
Valor Total: R$ 1.500,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 150
Descrição: Espátula para cimento nº 70 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, serrilhado paralelo ao cabo, perfil octogonal, dimensões aproximadas 18,0 cm x 0,7 cm x 0,6 cm, embalada individualmente, garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Marca: ABC
Valor Unitário: R$ 7,40
Valor Total: R$ 1.110,00

Ata de Registro de Preços n.º 249/15
Empresa: L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME.

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Pinça clínica para algodão nº 317 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, monoângulada, textura na pegada, dimensões aproximadas 16,0 cm x 1,3 cm x 0,6 cm, embalada individualmente, garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Marca: Trinks
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 1.800,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 150
Descrição: Porta matriz Tofflemire – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, dimensões aproximadas e não superiores = 6,5 cm x 1,0 cm x 1,0 cm, embalado individualmente.
Marca: Trinks
Valor Unitário: R$ 20,15
Valor Total: R$ 3.022,50

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Sonda exploradora nº 05 – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, perfil octogonal, serrilhado paralelo ao cabo, dimensões aproximadas 16.5 cm x 1 cm x 0.5 cm, embalado individualmente, garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 5,72
Valor Total: R$ 1.716,00

Ata de Registro de Preços n.º 250/15
Empresa: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 250
Descrição: Seringa Carpule com aspiração articulada de aço inox – com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, dispositivo de refluxo – pino de pressão, dimensões aproximadas: 13,5 cm x 5,5 cm x 1,3 cm, embalada individualmente, garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Marca: Konnen
Valor Unitário: R$ 49,00
Valor Total: R$ 12.250,00

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de Junho de 2015.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Gerente da Divisão de Gestão de Contratos

Atibaia, 08 de junho de 2015

N O T I F I C A Ç A O
(EDITAL EMPRESA)

Empresa reclamada: Atacado Equipamentos Eletrônicos Eirelli Me
Reclamante: Ricardo Henrique Szankowski
Processo nº 12.710/15 de 08.04.2015

Notificamos a empresa Atacado Equipamentos Eletrônicos Eirelli Me, Cnpj/Mf nº 22.023.646/0001-27, para comparecer por representante devidamente habilitado, na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 345, centro Atibaia-SP (Ganha Tempo), de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação registrada por Ricardo Henrique Szankowski .
O não comparecimento no prazo de 15(Quinze) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90 c/c o Decreto Federal nº 2181/97 e Lei Municipal nº 4092/2012.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de Fiscalização
Secretaria de Assuntos Jurídicos e

Poder Executivo

Cidadania

PORTARIA 035/2015 - DS
de 08 de junho de 2015

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro de 2011, e Decreto Municipal n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 2.º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os cadastros da Companhia.

NOMEIA

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO PERMANENTE desta Companhia com os seguintes membros:

PRESIDENTE
Luciana Hernandes Pinheiro

VICE PRESIDENTE
Danilo Mistrinel

MEMBRO
Edson Roberto Milani
Rose Mary Brandão

Continuação da Portaria n.º 035/2015-DS de 08/06/2015 – fs. 02.

SUPLENTES
Filipe Amorim Teodoro
Viviane Vallar

Artigo 1º - O suplente com qualificação profissional específica estará automaticamente convocado a participar das reuniões que tratem de cadastros de empresas que atuem na sua área.
Artigo 2º - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01(um) ano, iniciando – se 01 de junho de 2015 e terminando em 31 de maio de 2016.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 037/2014 – DS de 04/06/2014

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 036/2015-DS
De 09 Junho de 2.015

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 033/2015-DA/RH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços da Gerência de Finanças e Orçamento.

RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir o empregado **JULIANO CHICARONI**, lotado no Setor de Atendimento e Dívida Ativa, Diretoria de Planejamento e Finanças, para a Gerência de Finanças e Orçamento, Diretoria de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de Junho de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de Junho de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de Junho de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 037/2015-DS
de 10 de junho de 2015

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

DESIGNA a **SRA. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento e Finanças para substituir a **SRA. FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**, titular do cargo de Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, por motivo de férias regulamentares, pelo período de **12/06/2015 a 29/06/2015**, acumulando as funções.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Ligia Helena Patrocinio e Franco
COORDENADORA CONTROLE ADMINISTRATIVO

Processo: 13833/2014
Ata da Sessão Pública de Publicidade n.º 002/2015

TERMO DE ABERTURA

DATA: 09 de junho de 2015.
HORA: 9h
LOCAL: Secretaria de Comunicação, Av da Saudade, 252 – Centro – Atibaia SP
OBJETO: Em obediência à Lei 12.232/2010, art. 14 § 2º, foi realizada Sessão Pública objetivando a organização de equipe e equipamento necessário para a produção de até 60 segundos de vídeo.
O serviço será intermediado pela Agência E3 Comunicação Integrada Ltda.

Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade:
Felipe Betschart – GESTOR TITULAR
Renato Borges Russomanno – SUBSTITUTO
Jaqueline do Nascimento Farias – MEMBRO

Representante da E3 Comunicação Integrada LTDA.:
Hellen Camila dos Santos Rocha
CPF nº 360.352.698-85 e RG 42.501.193

Poder Executivo

Dando início aos trabalhos, o representante da **E3 Comunicação Integrada LTDA.** entregou à **Comissão** os Envelopes com os orçamentos dos fornecedores abaixo:
- FACCIOLI FILMS LTDA.
- CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS EIRELI - ME
- VIDEOBASE SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA – ME
- BRUNA FERNANDA FONTANA CYRINO – ME

A **Comissão** procedeu à conferência dos documentos e por unanimidade constatou:

FORNECEDOR
FACCIOLI FILMS LTDA
C.N.P.J. Nº 03.030.801/0001-98
CADASTRO
DEFERIDO

FORNECEDOR
CARRETEL SERVIÇOS FR COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS EIRELI – ME
C.N.P.J. Nº 22.220.761/0001-91
CADASTRO
DEFERIDO

FORNECEDOR
VIDEOBASE SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 08.636.517/0001-83
CADASTRO
DEFERIDO

FORNECEDOR
BRUNA FERNANDA FONTANA CYRINO – ME
C.N.P.J. Nº 14.328.023/0001-34
CADASTRO
DEFERIDO

Dando continuidade aos trabalhos, foram analisados os valores ofertados pelo fornecedores HABILITADOS, conforme segue:

FORNECEDOR
FACCIOLLI FILMS LTDA
VALOR TOTAL R$
92.835,00

FORNECEDOR
CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS EIRELI – ME
VALOR TOTAL R$
88.000,00

FORNECEDOR
BRUNA FERNANDA FONTANA CYRINO – ME
VALOR TOTAL R$
85.000,00

FORNECEDOR
VIDEOBASE SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA – ME
VALOR TOTAL R$
73.800,00

A **Comissão DECIDIU CLASSIFICAR** a proposta apresentada que ofertou o menor preço pelo fornecedor **- VIDEOBASE SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº 08.636.517/0001-83,** somando a porcentagem de 5% referente aos honorários da agência ficando o valor total de **R$ 77.490,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).**

Nada mais havendo a constar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 09 de junho de 2015.

GESTOR TITULAR
Felipe Betschart
Secretário de Comunicação Interino

SUBSTITUTO
Renato Borges Russomano
Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade

MEMBRO
Jaqueline do Nascimento Farias
Assessor de Gestão e Controle

Hellen Camila dos Santos Rocha
Representante da E3 Comunicação Integrada Ltda.

Atibaia, 09 de Junho de 2015

Ato decisório nº 034/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal até 16/07/2015** de cargo à servidora Eliana Aparecida Pinheiro Biasini, RG nº 15.266.055, nos cargos de Professora de Educação Infantil na EMEI "Diretora Eleonor de Barros", e Professora PEB II om concessão de Licença Prêmio no período de 18/04/2015 a 16/07/2015 na E. E. "Prof. Gabriel da Silva", ambas neste município.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 09 de Junho de 2015

Ato decisório nº 035/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Rafael Fiori, RG nº 40.708.583-X, nos cargos de Professor de Educação Física na EMEIF "Dr. José Aparecido Ferreira Franco", neste município, e Professor PEB II na E. E. "Frei Dagoberto Romag", no município de Campo Limpo Paulista.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 09 de Junho de 2015

Ato decisório nº 036/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Higino de Souza Anderson, RG nº 25.293.861-6, nos cargos de Professor de Educação Física na EMEIF "Dr. José Aparecido Ferreira Franco", e Professor PEB II na E. E. "Prof.ª Zilah Barreto Pacitti", ambas neste município.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 09 de Junho de 2015

Ato decisório nº 037/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Maria Aparecida Brandão Tafuri, RG nº 14.538.713, nos cargos de Professora na EMEIF "Dr. José Aparecido Ferreira Franco", e Coordenadora Pedagógica na E. E. "Prof.ª Aracy Bueno Conti", ambas neste município.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 09 de Junho de 2015

Ato decisório nº 038/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

Poder Executivo

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Antonio Carlos Gonçalves, RG nº 20.011.211, nos cargos de Professor readaptado na EMEIF "Dr. José Aparecido Ferreira Franco", neste município, e Professor PEB II readaptado na E. E. "Bairro Divininho", no município de Nazaré Paulista.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 09 de Junho de 2015

Ato decisório nº 039/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Maria Cecília Finco Pereira Secco, RG nº 24.049.380-8, nos cargos de Professora na EMEF "Estudante Nelson José Pedroso", neste município, e Professora de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 09 de Junho de 2015

Ato decisório nº 040/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Ivone Pereira, RG nº 19.264.853-6, nos cargos de Professora na EMEIF "Dr. José Aparecido Ferreira Franco", neste município, Professora de História na E. E. "Prof.ª Augusta do Amaral Peçanha" no município de Piracaia, e Professora PEB II na E. E. "João de Moraes Goes", também no município de Piracaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 09 de Junho de 2015

Ato decisório nº 041/2015
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Adriana Batista Pasini Ijima, RG nº 28.054.116, nos cargos de Professora na EMEI "Prof. Licínio Carpinelli", Professora PEB II na E. E. "Prof.ª Fúlvia Maria Aparecida C. Fazzio", Professora PEB II na E. E. "Prof. João Antonio Rodrigues", e Professora PEB II na E. E. "Major Juvenal Alvim", todas no município de Atibaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Resolução SME 02/2015

Márcia Aparecida Bernardes, no uso de suas atribuições legais, e considerando- o Decreto nº 6.521, de 18 de Agosto de 2011, que institui a Educação Ambiental na Rede Pública Municipal,

- a necessidade de vivermos em harmonia com a terra, as águas, a flora, a fauna, enfim, todas as formas de vida, - a necessidade de criar condições favoráveis para garantir o envolvimento de todos (escola, família e comunidade), no uso racional dos recursos que a natureza dispõe e que a questão ambiental vem sendo considerada cada vez mais prioritária e essencial para a sociedade, pois o futuro da humanidade depende da relação estabelecida entre a natureza e o homem, pelo uso dos recursos naturais disponíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidas as diretrizes pedagógicas para a inserção da Educação Ambiental nas Unidades Escolares, em todos os seus segmentos: Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.
§ 1º - As Diretrizes Pedagógicas da Educação Ambiental consideram a definição dada pela lei e por órgãos nacionais e internacionais de Meio Ambiente e de Saúde, a saber:
I – Proteção
II – Preservação
III – Conservação
IV – Recuperação
V – Degradação
VI – Sustentabilidade
Art. 2º - A questão ambiental, no âmbito das escolas do município, centra-se principalmente no desenvolvimento de valores, atitudes e posturas éticas, e no domínio de procedimentos adequados para a vida saudável e em harmonia com o meio ambiente.
Art. 3º - 0 Programa de educação ambiental, ora denominado Fruto da Terra será desenvolvido em todas as escolas municipais, através de projetos com base nos seguintes princípios:
§ 1º - Respeitar e cuidar de todos os seres vivos (princípio fundamental). Trata-se de um princípio ético que "reflete o dever de nos preocuparmos com as pessoas e as outras formas de vida, agora e no futuro".
§ 2º - Melhorar a qualidade da vida humana,
§ 3º - conservar a vitalidade e a diversidade do Planeta Terra,
§ 4º - Minimizar o esgotamento dos recursos não renováveis,
§ 5º - Permanecer nos limites de capacidade de suporte do Planeta Terra,
§ 6º - Modificar atitudes e práticas pessoais,
§ 7º - Permitir que as comunidades cuidem de seu próprio ambiente,
§ 8º - Gerar uma base de informações e conhecimentos das leis ambientais e
§ 9º - Constituir uma aliança e rede de ações voltadas para a ética do cuidado com a Terra, envolvendo as instituições políticas, econômicas e sociais.
Art. 4º - A diversidade é vista como essencial para a sustentabilidade da vida na Terra. Da conservação da diversidade biológica temos a biodiversidade, e para a sustentabilidade social, reconhece-se a importância da diversidade dos tipos de sociedades, e de culturas: a sociodiversidade.
Art. 5º - A seleção dos conteúdos a serem desenvolvidos terá por base os seguintes critérios:
§ 1º - importância dos conteúdos para uma visão integrada da realidade, especialmente sob o ponto de vista socioambiental;
§ 2º - capacidade de apreensão e necessidade de introdução de hábitos e atitudes já no estágio de desenvolvimento em que se encontram os alunos;
§ 3º - possibilidade de desenvolvimento de procedimentos e valores básicos para o exercício pleno da cidadania.
Art. 6º - Os conteúdos selecionados constituem três blocos gerais:
§ 1º - Os ciclos da natureza.
§ 2º - Sociedade e meio ambiente.
§ 3º - Manejo e conservação ambiental.
Art. 7º - Os blocos de conteúdos são formados pelos seguintes temas:
§ 1º - As formas de estar atento e crítico com relação ao consumismo.
§ 2º - A valorização e a proteção das diferentes formas de vida.
§ 3º - A valorização e o cultivo de atitudes de proteção e conservação dos ambientes e da diversidade biológica e sociocultural.
§ 4º - O zelo pelos direitos próprios e alheios por um ambiente preservado, limpo e saudável na escola, em casa e na comunidade.
§ 5º - O cumprimento das responsabilidades de cidadão, com relação ao meio ambiente.
§ 6º - O repúdio ao desperdício em suas diferentes formas.

Poder Executivo

§ 7º - A apreciação dos aspectos estéticos da natureza, incluindo os produtos da cultura humana.
§ 8º - A participação em atividades relacionadas à melhoria das condições ambientais da escola e da comunidade local.
Art. 8º - As escolas deverão seguir orientações didáticas que visem proporcionar aos alunos uma grande diversidade de experiências e ensinar-lhes formas de participação, para que possam ampliar a consciência sobre as questões relativas ao meio ambiente e assumir de forma independente e autônoma atitudes e valores voltados à sua proteção e melhoria.
Art. 9º - Os projetos desenvolvidos nas escolas deverão ter como objetivos:
§ 1º - considerar o meio ambiente em sua totalidade: em seu aspecto natural e construído, tecnológico e social (econômico, político, histórico, cultural, técnico, moral e estético);
§ 2º - constituir um processo permanente, desde o início da educação infantil e contínuo durante todas as fases do ensino formal;
§ 3º - aplicar um enfoque interdisciplinar, aproveitando o conteúdo específico de cada área, de modo que se consiga uma perspectiva global da questão ambiental;
§ 4º - examinar as principais questões ambientais do ponto de vista local, regional, nacional e internacional;
§ 5º - concentrar-se nas questões ambientais atuais e naquelas que poderão surgir, levando em conta uma perspectiva histórica;
§ 6º - insistir no valor e na necessidade da cooperação local, nacional e internacional para prevenir os problemas ambientais;
§ 7º - considerar de maneira explícita os problemas ambientais nos planos de desenvolvimento e crescimento;
§ 8º - promover a participação dos alunos na organização de suas experiências de aprendizagem, dando-lhes a oportunidade de tomar decisões e aceitar suas consequências;
§ 9º - estabelecer, para os alunos de todas as idades, uma relação entre a sensibilização ao meio ambiente, a aquisição de conhecimentos, a atitude para resolver os problemas e a clarificação de valores, procurando, principalmente, sensibilizar os mais jovens para os problemas ambientais existentes na sua própria comunidade;
§ 10 - ajudar os alunos a descobrirem os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais;
§ 11 - ressaltar a complexidade dos problemas ambientais e, em consequência, a necessidade de desenvolver o sentido crítico e as atitudes necessárias para resolvê-los;
§ 12 - utilizar diversos ambientes com a finalidade educativa e uma ampla gama de métodos para transmitir e adquirir conhecimentos sobre o meio ambiente, ressaltando principalmente as atividades práticas e as experiências pessoais.
Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 06/2015
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de maio de 2015, as 16h00 na sala de reunião da Secretaria de Saúde

RESOLVE:

1. Aprovar os demonstrativos da aplicação financeira e da produção de serviços referentes ao 1° quadrimestre de 2015;

2. Aprovar a cessão, sem ônus para o município e a pedido das servidoras NAIR FLORENTINA DE MENEZES, enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em São Paulo e ROSELI ALZIRA DE AQUINO LEMOS – oficial de saúde do Hospital Geral Dr. José Pangella - Vila Penteado, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, através da celebração de Convênio com a FUNASA

Atibaia, 21 de maio de 2015.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuada: CYBELE SOUZA GUIMARÃES
Referente ao Processo: 14.427/15
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 984

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 984 – ADVERTÊNCIA, emitido em 24/04/15, pela execução de movimentação de terra (corte e aterro) sem devida licença em imóvel sito na Rua das Margaridas, lote 35 da quadra 46, Nova Cerejeiras, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar nº 580/08, artigo 61, § 1º, cc. Anexos 14, 16 e 25 INF1A00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado notificado a protocolar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital. É concedido igual prazo para regularização do empreendimento. Salientamos que o não atendimento ao notificado implicará em sanções de embargo e multa no valor 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município). Informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA E EMBARGO
Autuado: CAETANO RODRIGUES JÚNIOR
Referente ao Processo: 17.604/15
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1053

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1053 – MULTA - no valor de R$ 1.402,70(mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos) que correspondem a 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 21/05/15, pela disposição de resíduos sólidos em Área de Preservação Permanente, em imóvel sito na Rua Maestro Joaquim Álvaro Bonillo, s/nº, lote 01 da quadra 12, Jardim Maracanã, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º, § 1º, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Na mesma data foi emitido Termo de Embargo, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Salientamos que o pagamento da multa não desobriga o infrator de sanar as irregulalidades, maiores informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
Autuado: UMBERTO AURIEMA
Referente ao Processo: 16.221/15
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 996

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado

Poder Executivo

da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 996 – MULTA - no valor de R$ 561,08(quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos) que correspondem a 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 15/05/15, pela queima de resíduos sólidos, em imóvel sito na Av. Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, nº 4915, lote 246 da quadra "PGDV",Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1.º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2.º, § 4.º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
Autuada: MARIA HELENA SCIAMARELLI PERET
Referente ao Processo: 15.375/15
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 991

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 991 – MULTA - no valor de R$ 1.402,70(mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos) que correspondem a 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 05/05/15, pela disposição de resíduos sólidos (material lenhoso) em local proibido, em frente ao imóvel sito na Rua Guarujá, nº 665, lotes 44/45 da quadra 18, Jardim Paulista, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Salientamos que o pagamento da multa não desobriga o infrator de sanar as irregulalidades, maiores informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.158/2015 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A partir de 10 de junho de 2015, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 986/2014 – SRH, à servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA APARECIDA RANGEL PINIANO**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.161-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.839.818-28, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 08 de junho de 2015.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.159/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **VICENTE DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.956.804-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.307.178-17, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Frentista, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor Especial de Transportes**, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** **aos 08 junho de 2015.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.160/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **KHALINA AKAI**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.954.343-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 260.215.428-86, designada no emprego em comissão de Assessor de Secretaria Municipal, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, na Secretaria de Recursos Humanos, por motivo de férias da titular, no período de 08 de junho de 2015 a 22 de junho de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** **aos 08 de junho de 2015.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.161/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 09 de junho de 2015, o Sr. **DOMINGOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 35.484.398-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.919.335-34, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 635/2013 – SRH, no emprego de **Assessor III,** na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** **aos 08 de junho de 2015.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Proc. Nº 11652/2014

D E C R E T O Nº 7.645
de 03 de junho de 2015

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, a área de terras sem benfeitorias, com 1.326,504m², a ser destacada de área maior, localizada no Bairro da Ponte, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma faixa de terras de 1.326,504m² a ser destacada de área maior, localizada no Bairro da Ponte, neste Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 112.404, que consta pertencer a Kosho Hata e Mariko Hata, constantes da planta e memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do ponto ***D***, situado no limite com a ***Área Remanescente 01***, e com a ***rua Bragança Paulista***, definido pela coordenada ***7.444.405,896*** m Norte e ***340.744,251*** m Leste, seguindo em arco com desenvolvimento de ***16,03*** m, raio de ***17,70*** m e CC= ***7.444.416,0560*** m Norte e ***340.758,7421*** m Este, chega-se ao ponto ***4A***, deste segue com distância de ***24,06*** m e azimute plano de ***86°41'54"*** e chega-se ao ponto ***5***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***26,72*** m, raio de ***42,50*** m e CC= ***7.444.357,3394*** m Norte e ***340.784,2600*** Este, e chega-se ao ponto ***6***, deste segue com distância de ***7,03*** m e azimute plano de ***122°43'01"*** e chega-se ao ponto ***7***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***18,39*** m, raio de ***14,20*** m e CC= ***7.444.401,6039*** m Norte e ***340.820,2223*** Este, e chega-se ao ponto ***8***, confrontando neste trecho com **Área Remanescente 01,** deste deflete à direita e segue com distância de ***14,95*** m e azimute plano de ***215°12'08"*** e chega-se ao ponto ***1***, deste segue com distância de ***21,55*** m e azimute plano de ***212°29'47"*** e chega-se ao ponto ***10***, confrontando neste trecho com a ***Avenida São João***, deste segue em curva com desenvolvimento de ***17,62*** m, raio de ***13,92*** m e CC= ***7.444.365,4882*** m Norte e ***340.796,7513*** m Este, e chega-se ao ponto ***11***, deste segue com distância de ***6,91*** m e azimute plano de ***302°42'52"*** e chega-se ao ponto ***12***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***17,29*** m, raio de ***27,50*** m e CC= ***7.444.357,3397*** m Norte e ***340.784,2601*** m Este e chega-se ao ponto ***13***, deste segue com distância de ***24,17*** m e azimute plano de ***266°41'51"*** e chega-se ao ponto ***14***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***18,61*** m, raio de ***14,12*** m e CC= ***7.444.369,3810*** m Norte e ***340.760,1782*** m Este, e chega-se ao ponto ***1A***, confrontando neste trecho com ***Área Remanescente 02***, deste deflete à direita e segue com distância de ***17,84*** m e azimute plano de ***357°01'09"*** e chega-se ao ponto ***2***, deste segue com distância de ***16,81*** m e azimute plano de ***356°32'05"*** e chega-se ao ponto ***D***, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ***rua Bragança Paulista*** e perfazendo uma área total de ***1.326,504***m². Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema Projetivo UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estando as mesmas referenciadas ao Meridiano Central **45° W** Gr (Fuso 23), tendo como *Datum* o **SAD-69/83**.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se abertura de via para adequação do Sistema Viário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.
Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 7.279, de 27 de março de 2015.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de junho de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

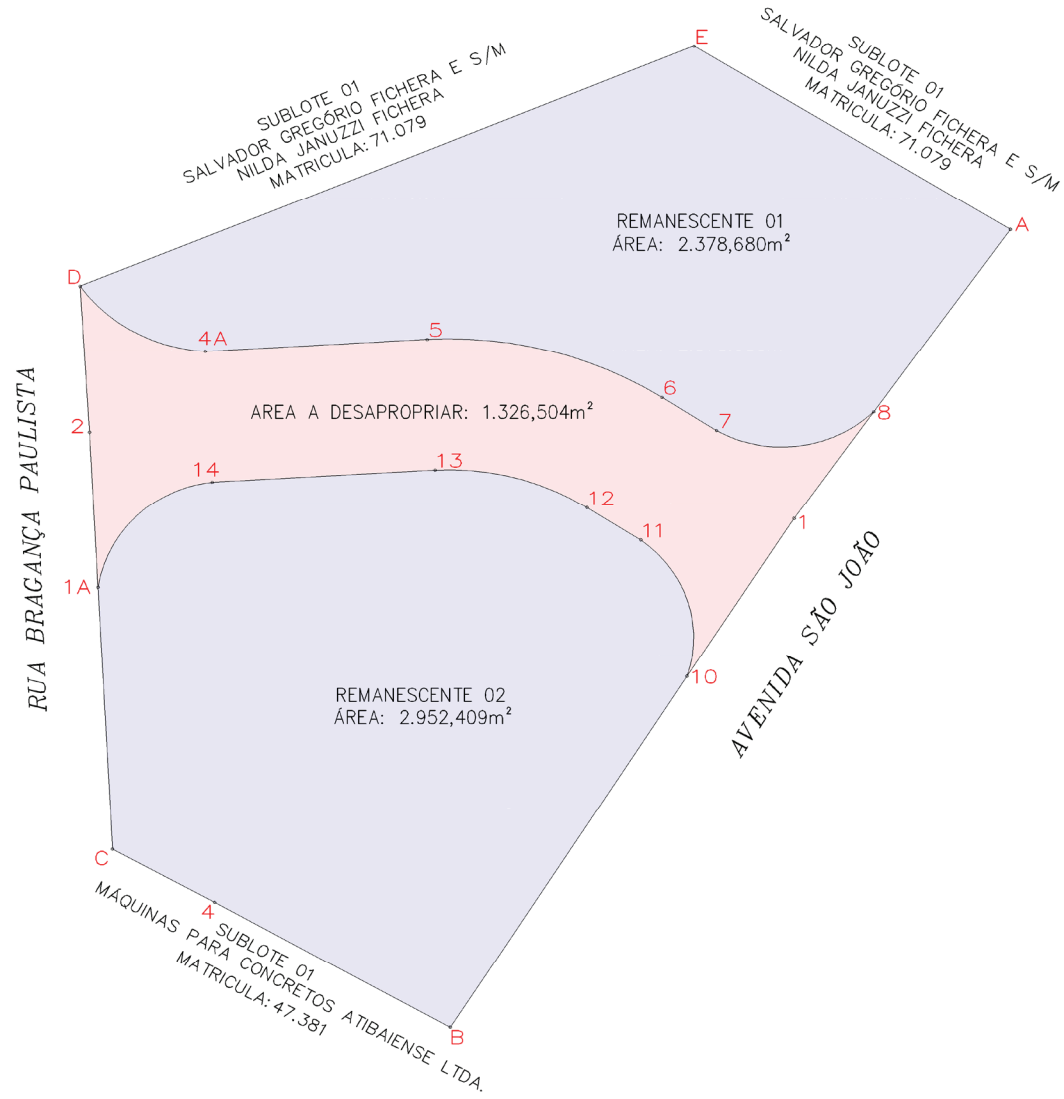

OBRA:	DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 112.404		
LOCAL:	AV. SÃO JOÃO e RUA BRAGANÇA PAULISTA	BAIRRO:	BAIRRO DA PONTE
PROPR.:	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	ÁREA:	VIDE PLANTA
ESCALA:	1:750	DATA:	22/01/2015

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA
Saulo Pedroso de Souza
Prefeito

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Juliano César Martin
Engenheiro Agrimensor - S.U.M.A.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Fls.47

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA A DESAPROPRIAR

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Partindo do ponto ***D***, situado no limite com a ***Área Remanescente 01***, e com a ***rua Bragança Paulista***, definido pela coordenada ***7.444.405,896*** m Norte e ***340.744,251*** m Leste, seguindo em arco com desenvolvimento de ***16,03*** m, raio de ***17,70*** m e CC= ***7.444.416,0560*** m Norte e ***340.758,7421*** m Este, chega-se ao ponto ***4A***, deste segue com distância de ***24,06*** m e azimute plano de ***86°41'54"*** e chega-se ao ponto ***5***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***26,72*** m, raio de ***42,50*** m e CC= ***7.444.357,3394*** m Norte e ***340.784,2600*** Este, e chega-se ao ponto ***6***, deste segue com distância de ***7,03*** m e azimute plano de ***122°43'01"*** e chega-se ao ponto ***7***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***18,39*** m, raio de ***14,20*** m e CC= ***7.444.401,6039*** m Norte e ***340.820,2223*** Este, e chega-se ao ponto ***8***, confrontando neste trecho com **Área Remanescente 01,** deste deflete à direita e segue com distância de ***14,95*** m e azimute plano de ***215°12'08"*** e chega-se ao ponto ***1***, deste segue com distância de ***21,55*** m e azimute plano de ***212°29'47"*** e chega-se ao ponto ***10***, confrontando neste trecho com a ***Avenida São João***, deste segue em curva com desenvolvimento de ***17,62*** m, raio de ***13,92*** m e CC= ***7.444.365,4882*** m Norte e ***340.796,7513*** m Este, e chega-se ao ponto ***11***, deste segue com distância de ***6,91*** m e azimute plano de ***302°42'52"*** e chega-se ao ponto ***12***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***17,29*** m, raio de ***27,50*** m e CC= ***7.444.357,3397*** m Norte e ***340.784,2601*** m Este e chega-se ao ponto ***13***, deste segue com distância de ***24,17*** m e azimute plano de ***266°41'51"*** e chega-se ao ponto ***14***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***18,61*** m, raio de ***14,12*** m e CC= ***7.444.369,3810*** m Norte e ***340.760,1782*** m Este, e chega-se ao ponto ***1A***, confrontando neste trecho com ***Área Remanescente 02,*** deste deflete à direita e segue com distância de ***17,84*** m e azimute plano de ***357°01'09"*** e chega-se ao ponto ***2***, deste segue com distância de ***16,81*** m e azimute plano de ***356°32'05"*** e chega-se ao ponto ***D***, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a ***rua Bragança Paulista*** e perfazendo uma área total de ***1.326,504*** m². Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema Projetivo UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estando as mesmas referenciadas ao Meridiano Central **45° W** Gr (Fuso 23), tendo como *Datum* o **SAD-69/83**.

Atibaia, 29 de Janeiro de 2015.

Juliano César Martin
Eng.º Agrimensor
Chefe do Setor de Topografia

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Fls.48

MEMORIAL DESCRITIVO-ÁREA REMANESCENTE 01

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Partindo do ponto ***D***, situado no limite com a ***Área a Desapropriar*** e a ***rua Bragança Paulista***, definido pela coordenada ***7.444.405,8960*** m Norte e ***340.744,251*** m Este, deste segue com distância de ***71,93*** m e azimute plano de ***67°29'08"*** e chega-se ao ponto ***E***, deste deflete à direita e segue com distância de ***40,17*** m e azimute plano de ***121°32'08"*** e chega-se ao ponto ***A***, confrontando neste trecho com ***Sublote 01*** de propriedade de ***Salvador Gregório Fichera e s/m Nilda Januzzi Fichera***, ***matrícula nº 71.079***, deste deflete à direita e segue com distância de ***25,68*** m e azimute plano de ***215°12'08"*** e chega-se ao ponto ***8***, confrontando neste trecho com a ***Avenida São João***, deste deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de ***18,39*** m, raio de ***14,20*** m e CC= ***7.444.401,6039*** m Norte e ***340.820,2223*** m Este e chega-se ao ponto ***7***, deste segue com distância de ***7,03*** m e azimute plano de ***302°43'01"*** e chega-se ao ponto ***6***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***26,72*** m, raio de ***42,50*** m e CC= ***7.444.357,3394*** m Norte e ***340.784,2600*** m Este, e chega-se ao ponto ***5***, deste segue com distância de ***24,06*** m e azimute plano de ***266°41'54"*** e chega-se ao ponto ***4A***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***16,03*** m, raio de ***17,70*** m e CC= ***7.444.416,0560*** m Norte e ***340.758,7421*** m Este e chega-se ao ponto ***D***, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de ***2.378,680*** m². Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema Projetivo UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estando as mesmas referenciadas ao Meridiano Central **45° W** Gr (Fuso 23), tendo como *Datum* o **SAD-69/83**.

Atibaia, 29 de Janeiro de 2015.

Juliano César Martin
Eng.º Agrimensor
Chefe do Setor de Topografia

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Fls.49

MEMORIAL DESCRITIVO-ÁREA REMANESCENTE 02

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Partindo do ponto ***1A***, situado no limite com a ***rua Bragança Paulista*** e com a ***Área a Desapropriar***, definido pelas coordenadas ***7.444.371,3040*** m Norte e ***340.746,1946*** m Este, deste segue em arco com desenvolvimento de ***18,61*** m, raio de ***14,12*** m e CC= ***7.444.369,3810*** m Norte e ***340.760,1782*** m Este, chega-se ao ponto ***14***, deste segue com distância de ***24,17*** m e azimute plano de ***86°41'51"*** e chega-se ao ponto ***13***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***17,29*** m, raio de ***27,50*** m e CC= ***7.444.357,3397*** m Norte e ***340.784,2601*** m Este e chega-se ao ponto ***12***, deste segue com distância de ***6,91*** m e azimute plano de ***122°42'52"*** e chega-se ao ponto ***11***, deste segue em arco com desenvolvimento de ***17,62*** m, raio de ***13,92*** m e CC= ***7.444.365,4882*** m Norte e ***340.796,7513*** m Este e chega-se ao ponto ***10***, confrontando neste trecho com ***Área a Desapropriar***, deste segue com distância de ***47,70*** m e azimute plano de ***212°29'47"*** e chega-se ao ponto ***B***, confrontando neste trecho com a ***Avenida São João***, deste deflete à direita e segue com distância de ***29,27*** m e azimute plano de ***299°23'08"*** e chega-se ao ponto ***4***, deste segue com distância de ***12,61*** m e azimute plano de ***298°44'17"*** e chega-se ao ponto ***C***, confrontando neste trecho com o ***Sub-Lote 01*** de propriedade de ***Máquinas para concretos Atibaiense LTDA. de Matrícula nº 47381***, deste deflete à direita e segue com distância de ***30,10*** m e azimute plano de ***357°01'09"*** e chega-se ao ponto ***1A***, confrontando neste trecho com a ***rua Bragança Paulista***, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de ***2.952,409*** m². Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema Projetivo UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estando as mesmas referenciadas ao Meridiano Central **45° W** Gr (Fuso 23), tendo como *Datum* o **SAD-69/83**.

Atibaia, 29 de Janeiro de 2015.

Juliano César Martin
Eng.º Agrimensor
Chefe do Setor de Topografia

Poder Executivo

(Proc. nº 700/2015)

D E C R E T O N° 7.646
de 09 de junho de 2015

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 642.280,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 642.280,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
1127 ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
809 – 11.550.4.4.90.52.08.241.0082.1.127.01. 110000 ….....R$ 15.000,00

2204 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
782 – 11.550.3.3.90.39.08.241.0082.2.204.01. 110000 ….....R$ 7.980,00

700 COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
2020 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
82 – 11.700.3.3.90.30.08.244.0012.2.020.01.5 00000 ….....R$ 5.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA DE CULTURA
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
259 – 16.102.3.3.90.30.13.392.0030.2.062.01. 110000 ….....R$ 50.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EVENTOS
2064 EVENTOS DE ATIBAIA
270 – 16.200.3.3.90.39.13.392.0032.2.064.01. 110000 ….....R$ 112.500,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2075 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
321 – 18.200.3.3.90.30.12.361.0037.2.075.01. 220000 ….....R$ 240.000,00

2085 MERENDA ESCOLAR INFANTIL E CRECHE
374 – 18.200.3.3.90.30.12.365.0038.2.085.01. 210000 ….....R$ 160.000,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS INFRAESTRUTURA
1066 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
474 – 21.101.4.4.90.52.15.451.0048.1.066.01. 110000 ….....R$ 5.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
818 – 24.400.3.3.90.46.10.301.0053.2.119.01. 300000 ….....R$ 14.400,00
819 – 24.400.3.3.90.48.10.301.0053.2.119.01. 300000 ….....R$ 28.800,00
820 – 24.400.3.3.90.49.10.301.0053.2.119.01. 300000 ….....R$ 3.600,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
700 COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
2020 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE
83 – 11.700.3.3.90.36.08.244.0012.2.020.01.5 00000 ….....R$ 12.980,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E ABASTECIMENTO
1037 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
232 – 14.101.4.4.90.52.20.605.0023.1.037.01. 110000 ….....R$ 5.000,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1055 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CRECHE
380 – 18.200.4.4.90.51.12.365.0038.1.055.01. 210000 ….....R$ 400.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
514 – 24.400.3.3.90.39.10.301.0053.2.119.01. 300000 ….....R$ 46.800,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
100 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
723 – 30.100.4.6.90.71.28.843.0076.0.002.01. 110000 ….....R$ 177.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E
SECRETARIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Roberta Engle Barsotti -
SECRETÁRIA DE CULTURA E EVENTOS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de

Poder Executivo

Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 700/2015)

D E C R E T O N° 7.647
de 09 de junho de 2015

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2125 PAB CUSTEIO
522 – 24.400.3.3.90.30.10.301.0053.2.125.05.300000 ….....R$ 100.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2125 PAB CUSTEIO
523 – 24.400.3.3.90.39.10.301.0053.2.125.05.300000 ….....R$ 100.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 700/2015)

D E C R E T O N° 7.648
de 09 de junho de 2015

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 120.379,49 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 120.379,49 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1080 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
599 – 24.400.4.4.90.52.10.305.0057.1.080.05.300000 ….....R$ 20.540,12

2141 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-AIDS/PAM
593 – 24.400.3.3.90.30.10.305.0057.2.141.05.300000 ….....R$ 14.420,00
594 – 24.400.3.3.90.39.10.305.0057.2.141.05.300000 ….....R$ 85.419,37

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2014.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. Nº 14330/2015

D E C R E T O Nº 7.649
de 10 de junho de 2015

REVOGA em todos os termos o Decreto nº 7.201, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Escola de Samba Imperial de Atibaia, da área de um Galpão de 356,54m², localizado na Av. Jerônimo de Camargo, s/nº, Vila São José, Caetetuba - "Brechó da Costrução".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta dos autos administrativos nº 14330/2015,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 7.201, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Escola de Samba Imperial de Atibaia, da área de um Galpão de 356,54m², localizado na Av. Jerônimo de Camargo, s/

Poder Executivo

nº, Vila São José, Caetetuba - "Brechó da Costrução".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de junho de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 16650/2015

D E C R E T O Nº 7.650
de 10 de junho de 2015

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, ao LAR DONA MARIQUINHA DO AMARAL, de um espaço público localizado na Rua João Lozasso, denominado "Casa do Professor".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº16650/2015.

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do Artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, ao LAR DONA MARIQUINHA DO AMARAL, o uso de um espaço público localizado na Rua João Lozasso, s/nº, em área do Sistema de Recreio nº 1, do Loteamento Morumbi, contendo uma construção com 506,66 m², e área total de 3.045,13 m², denominada de "CASA DO PROFESSOR".

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do LAR DONA MARIQUINHA DO AMARAL, instalados no local objeto desta autorização de uso.

Art. 4º A Autorizada obriga-se a entregar, quando solicitado, o bem descrito no Artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de junho de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº **36065/2014**
PORTARIA Nº 3.645-GP, de 09 de junho de 2015

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidor Municipal lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, matriculado sob nº ***5869*****,** a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Proc. Nº 18547/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 711
de 01 de junho de 2015

Institui a gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação mensal de R$ 811,00 (oitocentos e onze reais), pelo exercício das atividades de Pregoeiro.

§ 1º- A designação para o exercício das atividades mencionadas no caput recairá sobre servidor municipal do Quadro Permanente, através de Ato da Mesa Diretora.

§ 2º– A gratificação a que se reporta este artigo não será incorporada, em nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor designado como Pregoeiro, à qual somente fará jus enquanto perdurar tal designação.

§ 3º– Sobre a referida gratificação incidirá anualmente idêntico índice de reajuste concedido aos servidores da Câmara Municipal, na mesma data.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de junho de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETARIO DE GOVERNO

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 10 de junho de 2015 - nº 1699 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Maio** do exercício de **2015** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.496.938,20
COTA PARTE-ITR	3.948,10
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	36.973,23
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	35.245,67
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	1.883.563,38
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE -	0,00
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA -	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	42.012,43
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO -	0,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO -	0,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR -	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS -	0,00
ANVISA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
SAMU	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -	0,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE -	0,00
FMS - FNS AIDS PAN	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	552.993,09
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	234.016,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	37.598,89
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO -	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO -	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA -	30.000,00
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00
PRÓ-JOVEM -	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II-	0,00
F N D E EJA	0,00
F N D E – APOIO AS CRECHES -	0,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
URB. REGUL. E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	98.487,01
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
PRODESA -	0,00
DRENAGEM URBANA -	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	356.775,51
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	200.000,00
TOTAL	**5.008.551,51**

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 09 de Junho de 2015.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
33º	FERNANDA DA SILVA SANTORO	446724415

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
9º	EDINALVA APARECIDA PINHEIRO SANTOS	261784717

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
3º	ANA FLAVIA NEVES TEIXEIRA	255919049

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
7º	CARLOS ALBERTO RESCIGNO	174564533

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
7º	ADRIANA GIMENES DE OLIVEIRA	266648204

EMPREGO: **Médico (Clínico Geral) (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
3º	MARCIO RODRIGO DOMINGOS	248808205

EMPREGO: **Médico (Ginecologista) (Lista Geral)**

Poder Executivo

Classificação	Nome	R.G.
2º	CYNTHIA RAQUEL RODRIGUEZ BRACHO	V292763T

EMPREGO: **Médico de Família (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
2º	HELOISA HELENA TOLEDO DE LIMA	16375842

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
41º	DEBORA SANCHES BASTOS	350702007

EMPREGO: **Professor (Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
16º	VALQUIRIA MARIA DE PAULA PINHEIRO	276896063
17º	ALINE TOLEDO DAS NEVES	411359320
18º	ALANA FABIOLA LIMA SANTOS	350696044
19º	DIANA RIBEIRO FERNANDES	28131827X
20º	DIVANIR LUIS DOS SANTOS	20487752

Secretaria de Recursos Humanos, 10 de junho de 2015.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2012, Capítulo XII, item 1, sub item 1.1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais**

Classificação	Nome	R.G.
136º	ROSA APARECIDA DA SILVA E SILVA	334807438

Secretaria de Recursos Humanos, 10 de junho de 2015.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **27 de maio a 10 de junho de 2015**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
14256/2015		Smart Modular Techinologies Ind. de Componentes	Intervenção em APP
14221/2015	125/2015	Nissim Elias Kalili	Remoção de árvore em calçada
5604/2015	126/2015	Graça Torremocha Melilli	Remoção de árvore em área pública
17954/2015	128/2015	Claudemir de Lima Soldi	Remoção de árvore nativa
10467/2015	129/2015	Helaine Franco do Lago Albertini	Remoção de árvore em calçada

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

CONVÊNIO Nº065/2015 – ESPORTES
Processo N° 12.241/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 29.507.104-7 e do CPF nº304.202.308-74, residente e domiciliado à Rua Guerino Barca, n°157 – Morumbi, Atibaia/SP, neste ato denominada **CONVENENTE**, e a Associação Esportiva de Atibaia**,** entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 3.527 de 29 de março de 2006, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.117.184/0001-50, com sede à Rua José Alvim, 42, sala 13, piso matriz – Centro - Atibaia, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente, Sr. Hélio Costa Veiga de Carvalho, portador do RG n.º13.564.337-5, CPF n.º 120.612.118-10, residente e domiciliado à Alameda Ipê, 145, Recanto Tranquilo – Atibaia/SP, neste ato denominada **CONVENIADA,** por este instrumento e, devidamente autorizados pela Lei Complementar n.º 354 de 22 de março de 2001, Lei nº 4.182 de 05 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.285 de 19 de dezembro de 2014, Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, alterada pela Lei 4.286, de 19 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária nº 4.284 de 19 dezembro de 2014, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO,** mediante as cláusulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a execução do Projeto Voleibol 2015, que visa proporcionar às crianças, adolescentes, jovens e adultos, o desenvolvimento psicomotor e cognitivo, a integração social, e a introdução aos fundamentos básicos da modalidade, conforme Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos a serem transferidos à **CONVENIADA** são originários do Orçamento Municipal, Secretaria de Esportes e Lazer, onerando e elemento econômico n° 3390.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total a ser repassado pela **CONVENENTE** à **CONVENIADA** será de R$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser liberado em parcela única, e depositado na conta corrente nº 8971-0, Agência 6554-4, Banco do Brasil, logo após a assinatura do convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONVENIADA OBRIGA-SE A:

a - executar diretamente as atividades objeto deste **CONVÊNIO,** na conformidade do Plano de Trabalho;

b - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **CONVENENTE**;

c - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar para alcançar os objetivos deste **CONVÊNIO;**

d - assegurar à **CONVENENTE**, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização do **CONVÊNIO;**

e - aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela **CONVENENTE,** inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento do objeto do presente ajuste;

f - utilizar os recursos até 31 de dezembro do exercício em que foram repassados

g - apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, prestação de contas parcial, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como da declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da **CONVENIADA**, conforme modelo específico, acompanhado de cópia dos extratos da conta bancária específica;

h - prestar contas, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entregues neste ato à **CONVENIADA**, até 10 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **CONVENENTE;**

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

i - manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos atendidos à disposição dos agentes públicos e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente **CONVÊNIO;**

j - garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Esportes e Lazer, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação específica pertinente que rege a matéria**.**

II - A CONVENENTE OBRIGA-SE A:

a - garantir à **CONVENIADA** o fiel cumprimento de todos os termos do presente convênio, especialmente no que diz respeito ao repasse da verba;

b - fixar e dar ciência a **CONVENIADA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa objeto deste **CONVÊNIO;**

c - assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do **CONVÊNIO**, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas;

d - examinar e aprovar as prestações de contas deste **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado e/ou aditado por expressa manifestação das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU DESISTÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, ou ocorrendo a superveniência de norma legal ou fato, que o torne material ou formalmente inexequível. Na hipótese de denúncia, rescisão ou desistência, ficam os partícipes obrigados a manter suas obrigações até o último dia do mês subsequente aquele em que ocorrer o fato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As reuniões entre os representantes credenciados das partes, necessárias ao desenvolvimento do presente **CONVÊNIO**, bem como quaisquer outras ocorrências, deverão ser registradas em atas, assinadas pelos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos __ de _____ de 2015.

_____	_____
CONVENIADA	**CONVENENTE**
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA	**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
HÉLIO COSTA VEIGA DE CARVALHO	**SAULO PEDROSO DE SOUZA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:_____	**Nome:**_____
RG nº:_____	**RG nº:**_____

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período de 30/05/2015 à 06/06/2015

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO **EXERCÌCIO DE 2015 : DEFERIDOS**

a) Área de Alimentos
Proc.01435/95 – Carlos Viana – Açougue
Proc.16075/15 -Irene Ines Fioresi Antoniazi – Açougue
Proc.05137/02 – Arnaldo Campeão – Mini pizza -Ambulante

b) Área de Farmácia
Proc.25034/10 – Banco de Olhos Sorocaba – Dispensário de medicamentos
Proc.00797/95B – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria

c) Área de Medicina
Proc.35502/14 – Geraldo Gomes Nogueira Filho – Fisioterapia
Proc.03416/07 – Luciana Delghingano Ltda – Nutricionista
Proc.01400/13 – Garcia Costa e Polimento Clínicas Ltda – Laboratório clínico
Proc.00302/08 – Top Radio Radiologia Odontológica Ltda – Serviço de diagnóstico por imagem
Proc.03450/15 **-** Igor Patricio Manetti – Consultório de psicologia

d)Área de Odontologia
Proc.03412/02 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Clínica Odontológica
Proc.03129/01 – Érica Campos Tamori-Consultório odontológico
Proc.13415/12 – Luana Craveiro – Consultório odontológico
Proc.00896/97 – José Francisco Berto – Consultório odontológico
Proc.24509/10 – Sibele Maria Porto Ferreira – Consultório odontológico
Proc.24509/10 – Sibele Maria Porto Ferreira – Equipamento de raio x odontológico
Proc.00896/97 – José Francisco Berto – Equipamento de raio x odontológico
Proc.13415/15 – Luana Craveiro – Equipamento de raio x odontológico

e) Área de Medicina Veterinária
Proc.2684/08 – Hospital Veterinário Atibaia Ltda ME – Atividades veterinárias
Proc.23923/14 – Agropecuária Arca de Noé Ltda – Animais vivos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área Ambiental
Proc.17971/15 – Maria Noemia da Cruz Bernardes – AI 15261 expedido – Piscina sem manutenção
Proc.16216/15 – Toshiro Mitami – AI 15259 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.16203/15 – Alexandre Dutra Ribeiro – AI 15260 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.17956/15 – Iliria Luna Malaquias – AI 15258 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.16051/15 – Luiz Bras Godoi – AI 15256 expedido – Criação de aves zona urbana
Proc.26554/14 – Dorival Eugenio Vieira Atibaia Me – Fábrica de sorvetes – AI 015335 expedido – Por não apresentar projeto de laudo técnico de acordo com as especificaçoes necessárias
Proc.14843/15 – Antonio Marmo Mariano – AI 015579 expedido – Despejo irregular de água servida
Proc.13602/15 – Mauricio Rabello – AI 015578 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.2220/15 – Maria Gouveia Vieira – AI 015576 expedido – Imóvel com acúmulo de mato e lixos
Proc.9222/15 – Antonio Fernandes Mançano – AI 015599 expedido – Água servida soltando em frente ao imóvel
Proc.13773/15 – Mauro Sanches Cherfen – AI 015600 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.11131/15 – Espólio de Gilberto Crescenti – AI 015562 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.16051/15 – Luiz Braga Godoi – AI 015256 expedido – Criação de galinhas em zona urbana –
Proc.17971/15 – Maria Noemia Cruz Bras Bernardes – AI 015261 expedido – Piscina sem manutenção
Proc.15137/15 – João Olinto Gonçalves de Oliveira – AI 015255 expedido – Foco de dengue
Proc.13602/15 – Mauricio Rabello – AI 015578 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.14843/15 – Antonio Marmo Mariano – AI 015579 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.13604/15 – Donizetti Gigante – AI 015586 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.12302/15 – João Batista da Silva – AI 015590 expedido – Imóvel abandonado
Proc.13757/15 – Kely Viviane dos Santos – AI 015596 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.01724/15 – Maria de Lourdes Martins Rossato – AI 015597 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.03792/15 – Florio Zacco – AI 015598 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.10601/15 – Vicenza Maria Simone da Silveira – AI 015582 expedido – Piscina sem manutenção
Proc.9134/15 – Vicente Jamelario – AI 015584 expedido – Piscina sem manutenção
Proc.10829/15 – Mario Sergio Fambrini Junior Peças Me – AI 015223 expedido – Foco de dengue
Proc.2093/15 – Cicero Pereira Artilheiro – AI 015718 expedido – Imóvel sem manutenção
Proc.0857/15 – Kikue Endo – AI 015750 expedido – Foco de dengue
Proc.9463/15 – Palmira Augusta Souza Blande – AI 015737 expedido – Imóvel abandonado
Proc.14451/15 – Paulo Vitor Pinto – AI 015587 expedido – Piscina sem manutenção

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro) EXPEDIDOS

a) Área Ambiental
Proc.01792/15 – Luciene Xavier da Silva –

Atos da Vigilância Sanitária

AIPM 11605 expedido
Proc.10600/15 – Armando Rodrigues Bebber – AIPM 11633 expedido
Proc.08060/15 – Tamis de Oliveira Campos – AIPM 11632 expedido
Proc.06791/15 – José Carlos Freire – AIPM 11616 expedido
Proc.10829/15 – Mario Sérgio Fabrini Junior – AIPM 11619 expedido
Proc.10652/14 – Florentino Ferreira de Amorim – AIPM 11641 expedido

4) RECURSOS ANALISADOS

a) Área Ambiental
Proc.08385/15 – Sérgio Batista Pereira – prot.15030/15 – Deferido

b) Área de Alimentos
Proc.13700/15 -Companhia Brasileira de Distribuição – prot.17719/15 – Indeferido
Proc.04935/00 – D'ley Padaria e Confeitaria Ltda EPP – prot.18069/15 – Deferido

c) Área de Medicina
Proc.15462/15 – Marcio José Santanna – psicossocial – prot. 16743/15 – Deferido

5) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc.22877/15 – Mercotubos Ind. Com. Produtos – AI 012979 cozinha – cancelado – arquivo inativo

b) Área Ambiental
Proc.11051/15 – Jorge Alceu Amoroso Lima – Piscina sem manutenção – AI 015733 cancelado – arquivo inativo
Proc.10036/15 – Ironice Carlos de Souza – Piscina sem manutenção – AI 015726 cancelado – arquivo inativo

6)NOTIFICAÇÕESDERECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área Ambiental
Proc.01821/15 – João Assis da Cunha – NRM 6620 expedido
Proc.44481/15 – José Roberto Braga – NRM 6621 expedido

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc0.5196/00 – José Benedito de Oliveira – feirante – encerramento de atividades – arquivo inativo
Proc.43757/10 – Joel Bonifacio da Silva Pizzaria Me – restaurante – encerramento de atividades – arquivo inativo
Proc.24135/10 – Petropolis Padaria Ltda me – padaria e mercearia – encerramento de atividades – arquivo inativo
Proc.22805/12 – M S Lanchonete Atibaia Ltda Me – lanchonete – encerramento de atividades – arquivo inativo
Proc.01156/12 – Sapore SA – restaurante – encerramento de atividades – arquivo inativo

b) Área de Medicina
Proc.05071/08 – Ludmila Pusteyusky Soldi – Consultório de nutrição – encerramento de atividades – arquivo inativo
Proc.26468/13 – Elvira Pinheiro – Consultório odontológico – encerramento de atividades – arquivo inativo
Proc.11428/15 – Centro de Otorrinolaringologia Gutierrez – Consultório médico – encerramento de atividades – arquivo inativo

c) Área de Medicina Veterinária
Proc.14810/09 – Adriana Gonçalves Borges – criação de animais – encerramento de atividades – arquivo inativo
Proc.37189/13 – Ana Paula Santos da Silva – medicina veterinária – encerramento de atividades – arquivo inativo

9) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Proc.15227/15 – Rua Antonio da Cunha Leite – Portão - Expor a venda produto estragado – solucionado – arquivo inativo
Proc.14584/15 – Rua Glicerio – Jd. Imperial – Piscina sem tratamento – solucionado – arquivo inativo
Proc.13480/15 – Rua das Alamandras – Jardim Estância Brasil – Animais agressivos – não procede – arquivo inativo
Proc.14280/15 – Rua Antonio Francisco Alameda – Piscina sem manutenção – não procede – arquivo inativo
Proc.1792/15 – Rua Remo Afonsi – Vila Petrópolis – Imóvel sem manutenção – não procede – arquivo inativo
Proc.15006/15 – Rua Benedito Avelino Cintra – Loanda – Piscina sem manutenção – não procede – arquivo inativo
Proc.15594/15 – Rua dos Cravos – Jardim dos Pinheiros – Imóvel sem manutenção – não procede – arquivo inativo
Proc.15716/15 – Rua Caruantinga – vila Giglio – Piscina sem manutenção – não procede – arquivo inativo
Proc.08047/15 – Rua Liberdade – Jardim Imperial – Imóvel sem manutenção – não procede – arquivo inativo
Proc.05716/15 – Avenida Paulista – Jardim Paulista – Caixa d agua sem tampa – não procede – arquivo inativo
Proc.11560/15 – Rua anibal Paulo Nascimento – Sitio das Andorinhas – Criação de animais não procede – arquivo inativo
Proc.14083/15 – Rua Antonio da Cunha Leite – Portão – Despejo de esgoto inadequado – não procede – arquivo inativo
Proc.17165/15 – Rua João Batista Peçanha Sobrinho – Jardim Morumbi – Acúmulo de lixos -não procede – arquivo inativo
Proc.13996/15 – Avenida Jeronimo de Camargo – Caetetuba – Esgoto vazando em via pública – solucionado – arquivo inativo

10) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS
Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno **Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia**

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno **Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.**

Dr. Celso Akio Maruta
Diretor Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350